



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48.475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: pmigabineteoficial@gmail.com 75 3430-2155



DECRETO Nº 113/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação-CME, do Município de Itapicuru-BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 069/2004.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação de Itapicuru, com as seguintes representações:

- 1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Elizangela Maria de Souza
Suplente: Rosana Andrade Silva
- 2. Representante dos Professores do Sistema Municipal:**
Titular: Andreia do Nascimento Conceição
Suplente: Acássia Maria Dantas de Almeida Costa
- 3. Representantes dos Pais de Alunos matriculados na Rede Municipal:**
Titular: Marinalva da Silva Santos
Suplente: Acássio José Batista de Matos
- 4. Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:**
Titular: Maria Luciana Reis Oliveira
Suplente: Gilda da Silva Santos
- 5. Representantes do Poder Executivo:**
Titular: Laércio do Carmo Alves
Suplente: Saul dos Santos Ferreira
- 6. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação:**
Titular: Maria Raimunda S. Pinheiro Brito
Suplente: Daniel Alves Moreira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48.475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: pmigabineteoficial@gmail.com 75 3430-2155



7. Representantes das Instituições de Educação da Rede Privada de Ensino:

Titular: Vanessa Barreto dos Santos
Suplente: Jercules do Nascimento Anchieta

8. Representantes dos Coordenadores da Educação:

Titular: Jucileide Borges Correia
Suplente: Rubicleia de Santana Oliveira

9. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: José Aldemir de Andrade
Suplente: Zilda Bastos Rocha

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data 02 de abril de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Itapicuru-BA, 11 de abril de 2018.

Magno Ferreira de Souza
Gestor Municipal